EXPEDIDO
Ofício nº 343 / 2025
Em: 02 / 04 / 2025
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 344 / 2025
Em: 02 / 04 / 2025
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às 10:57 hs. Em: 31 / 03 / 2025
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

REQUERIMENTO Nº 197 /2025.
[Do Vereador Fabrício Magno]

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 01 / 04 / 2025
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Sr. Prefeito Municipal, André Luís de Almeida Coutinho,** bem como à **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Priscila Rezende, solicitando providências no sentido da implementação de mediadores para acompanhamento de alunos com deficiência nas escolas da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A inclusão de pessoas com deficiência no sistema educacional é um direito garantido pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Contudo, para que esse direito seja efetivamente exercido, é necessário que as escolas ofereçam um ambiente acessível, adaptado e com o suporte adequado às necessidades específicas dos alunos com deficiência.

Nesse sentido, a presença de mediadores nas escolas é essencial para garantir que os alunos com deficiência recebam o apoio necessário ao longo de suas atividades acadêmicas, sociais e emocionais. O mediador tem como função auxiliar o aluno no processo de aprendizagem, promovendo a adaptação de metodologias pedagógicas e incentivando a participação ativa do estudante nas atividades escolares. Além disso, o mediador facilita a comunicação e a interação entre o aluno, os professores e os colegas, criando um ambiente inclusivo e acolhedor.

A presença de mediadores é fundamental, especialmente nas turmas que recebem alunos com deficiência física, auditiva, visual ou intelectual. Sem esse apoio especializado, o desenvolvimento educacional desses alunos pode ser comprometido, dificultando sua plena integração à vida escolar.

Portanto, solicitamos que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade da Secretária Sra. Priscila Rezende, tome as providências necessárias para a contratação de mediadores nas escolas

Assinado digitalmente
Verifique as assinaturas realizadas neste documento em
https://sogov.com.br/autenticidade/anexo/2b847b24-036d-4a43-a1e5-6967cb871bd3

municipais, com o objetivo de garantir que os alunos com deficiência tenham o acompanhamento necessário para o seu pleno desenvolvimento educacional.

Acreditamos que a implementação dessa medida contribuirá de forma significativa para a promoção da inclusão e para a melhoria da qualidade da educação no município de Cabedelo, assegurando que todos os alunos, independentemente de suas limitações, tenham acesso a um ensino de qualidade e igualitário.

Cabedelo (PB), 31 de março de 2025.

FABRÍCIO MAGNO
VEREADOR

Assinado digitalmente
Verifique as assinaturas realizadas neste documento em
https://sogov.com.br/autenticidade/anexo/2b847b24-036d-4a43-a1e5-6967cb871bd3

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

VERIFICAÇÃO DE ASSINATURAS

Referência: Anexo do documento de abertura de Memorando - TP101

Este documento foi assinado digitalmente pelos signatários indicados abaixo:

☑ **FABRICIO MAGNO MARQUES DE MELO SILVA -** 051.***.***-**

em: 31/03/2025 | 10:59:46 (GMT -3:00)

Papel: Assinante

Tipo de assinatura: Sogov

Emitido por: Sogo-AC-Intermediaria